



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

Estado de São Paulo

OFICIAL DA R.C.P.M.E. TABELAS
DE NOTAS DO MUN. RIBEIRA
Liliana Almeida Camargo

DECRETO Nº 22 DE 06 DE JUNHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA"

JONAS DIAS BATISTA, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal Nº 453/2011 de 10 de agosto de 2011, que Institui o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE** :

DECRETA

ARTIGO 1º - O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, fica assim constituído, com os seguintes membros:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	DOCUMENTOS	FUNÇÃO
ANA CARVALHO DE OLIVEIRA MARTINS (SME)	RG. 5.235.251-7 CPF. 021.014.068-29	TITULAR
JOÃO RICARDO MALERES ALVES COSTA	RG. 27.292.909-8 CPF. 997.101.299-53	SUPLENTE

REPRESENTANTES DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	DOCUMENTOS	FUNÇÃO
JOSÉ ARMANDO MOREIRA	RG. 1.194.416-0 CPF. 354.852.649-72	TITULAR
CIRA MARIA DIAS BATISTA TAMANHO	RG. 8.098.089-2 CPF. 077.006.568-60	SUPLENTE
BENEDITO APARECIDO GONÇALVES	RG. 1.993.167-7 CPF. 027.196.128-71	TITULAR
ROSANE DE LIMA GODOY	RG. 4.208.661-4 CPF. 072.956.568-80	SUPLENTE

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS	DOCUMENTOS	FUNÇÃO
PAULA ROSELI ARAÚJO	RG. 32.401.709-1 CPF. 284.019.968-80	TITULAR
MIRIAM TRAMONTIM BATISTA	RG. 18.781.539-2 CPF. 128.631.448-80	SUPLENTE
SOELI MARIA DOS SANTOS	RG. 22.986.867-6 CPF. 156.709.858-42	TITULAR
LENI APARECIDA DE SOUZA SCHEFFER FERNANDES	RG. 27.373.770-3 CPF. 182.201.098-58	SUPLENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

Estado de São Paulo

REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS	DOCUMENTOS	FUNÇÃO
MIRIAN DE MOURA DINIZ	RG. 41.273.799-3 CPF. 384.630.068-33	TITULAR
JULIANA APARECIDA SIMÃO DA ROSA	RG. 41.274.164-7 CPF. 354.295.618-00	SUPLENTE
MARIA SANTANA DE CRISTO LEITE	RG. 6.301.737 CPF. 751.638.378-34	TITULAR
MARIA DE LOURDES SANTOS LISBOA	RG. 9.487.444-X CPF. 060.850.298-70	SUPLENTE

ARTIGO 2º - O CAE deverá se reunir em sessão plenária, especialmente voltada a finalidade de eleger entre os membros dos segmentos representados (exceto do Poder Executivo), **1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente** por, no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

ARTIGO 3º - O **mandato** dos membros do CAE será **de 4 (quatro) anos**, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos.

ARTIGO 4º - As competências, funcionamento, impedimento e demais disposições do CAE serão tratadas e difundidas no Regimento Interno.

ARTIGO 5º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Nº 11 (onze), de 28 de janeiro de 2013 e todas as disposições em contrário.

Ribeira, 06 de junho de 2013.


Jonas Dias Batista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ribeira em:

Ribeira, 29 de maio de 2013.


Luiz Antonio Dias Batista
Secretario

Este Decreto está registrado neste Cartório de Registro Civil de Ribeira.

Ribeira, 06 JUN. 2013


Ari de Almeida Camargo
Escrivão

OFICIAL DE R.C.P.N. E TABELIÃO
DE NOTAS DO MUN RIBEIRA
Ari de Almeida Camargo